|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 171/2019**

REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE JOAQUIM ARTUR VASCONCELOS PEREIRA, EMITIDO PELA ESCOLA PROFISSIONAL BENTO DE JESUS CARAÇA, LOCALIZADA NA CIDADE DE LISBOA, PORTUGAL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 126/2019, exarado no Processo nº 0013454-8/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o art. 6º, inciso III, da Resolução nº 209/2011/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revalidar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio de Joaquim Artur Vasconcelos Pereira, emitido em Portugal, podendo o aluno dar prosseguimento aos seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, de 6 de junho de 2019.

# CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA

**Presidente – CEE/PB**

# MARIANA DE BRITO BARBOSA

**Relatora**